

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

PEDRO JUAREZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2024, Lei Municipal nº. 1.269 de 28 de novembro de 2023 e Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

07.000 - SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL TRAB.CIDADANIA E HABITAÇÃO		
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.001.8.244.29.2124-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 5.000,00
1.660.0000.0660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 5.000,00
07.000 - SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL TRAB.CIDADANIA E HABITAÇÃO		
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.001.8.244.29.2124-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$ 2.000,00
1.660.0000.0660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 2.000,00
07.000 - SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL TRAB.CIDADANIA E HABITAÇÃO		
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.001.8.244.29.2124-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$ 5.000,00
1.660.0000.0660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$5.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 5.000,00
1.660.0000.0660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 5.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 2.000,00
1.660.0000.0660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 2.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$5.000,00
1.660.0000.0660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 5.000,00

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Pedro Juarez da Silva
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

Raquel Machado Pacheco
Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento